

81/80.

APROVADO	
<i>única</i>	discussão
Em 12 / 08 / 80	
	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO, que em função da obra já iniciada da "Avenida do Contorno" necessário se faz que todas as precauções sejam tomadas pelo material a ser usado no serviço;

CONSIDERANDO, que a obra no local por onde passará a Avenida dependerá de relativa profundidade na sua base por ser o local arenoso e próximo à orla da Praia;

CONSIDERANDO, que o investimento feito são de tributos das mais variadas fontes, e que devem ser bem aplicados, para não permitir no futuro refazer-se, ou reenvestir naquilo, que talvez não possamos;

I N D I C O à Mesa após ouvido o Soberano Plenário, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal para acompanhar toda a obra, a fim de no futuro não vermos uma obra imperfeita, como, a da Estrada dos Passageiros, no Porto do Carro, e Avenida Bispo Almir dos Santos no Bairro São Cristovão.

SALA DAS SESSÕES, 05 de agosto de 1.980.


WALTER DE BESSA TEIXEIRA

- AUTOR -